



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SESMA

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS**, para atender à necessidade das Unidades de Pronto Atendimento do Jurunas (DAGUA II) e Marambaia (DAENT), do Pronto Socorro Municipal Humberto Maradei Pereira e outras unidades de saúde, pertencentes a SESMA, conforme especificações, prazos e condições constantes no referido termo.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta aquisição na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob regime de execução indireta **“EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”**, para atender o disposto no art. 15, II da Lei 8.666/93 e os Art. 3º e incisos do Decreto Federal nº 7.892/13.

A justificativa desta aquisição pauta-se na necessidade em prover os referidos materiais para as Unidades de Pronto Atendimento da Marambaia e Jurunas, atualmente em fase final de construção, precedendo sua implantação efetiva. O registro de preço bem como a aquisição dos itens deste processo torna-se essenciais do ponto de vista da administração pública para o funcionamento de diversos setores e serviços desta unidade, bem como para prover conforto e qualidade no atendimento aos servidores e usuários de ambos os serviços.

Justifica-se também pelo processo de reforma e ampliação do Pronto Socorro Humberto Maradei Pereira, o qual será ampliado na sua capacidade de leitos de enfermaria e terapia intensiva, bem como na capacidade tecnológica, com a modernização de equipamentos de saúde, centro cirúrgico e aquisição de um tomógrafo computadorizado, viabilizando a habilitação de novos serviços como neurocirurgia e cirurgias traumatológicas.

Para os outros serviços, justifica-se a aquisição pela necessidade de renovação causada pela depreciação do tempo e do uso, ou mesmo para suprimento de necessidade no caso da não-existência dos mesmos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os eletrodomésticos, eletroeletrônicos e acessórios, objetos desta aquisição, deverão apresentar as especificações e quantidades conforme descrito na tabela do **ANEXO A** no presente termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões **“similar”**, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2 Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SESMA

5.1.4 Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.5 Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(s) da licitante.

b) Apresentar selo de conformidade emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando couber.

6.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA (GARANTIA) DO OBJETO

7.1 Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **SEPAT Travessa Magno Araújo nº 395, bairro: Telégrafo, em Belém do Pará, horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª – feira**; para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SESMA/PMB, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

7.1.1 A critério do CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.2 O recebimento e a aceitação dos mobiliários estarão condicionados a avaliação pelo responsável técnico da SESMA, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

7.3 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

7.4 Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, sendo entregues, sem ônus de frete para a SESMA/PMB, em perfeitas condições de consumo, nos termos da legislação vigente, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente do referido SEPAT (de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 17:00 h);

7.5 Os itens deverão obedecer aos requisitos exigidos nas especificações técnicas deste Termo, no que couber;

7.6 Não serão aceitos objetos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles que houverem) rompidos;

7.7 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e acessórios, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos mobiliários**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SESMA

Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades do fornecedor:

- 9.1** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento.
- 9.2** Colocar à disposição da SESMA/PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e acessórios, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;
- 9.3** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 9.4** Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo;
- 9.5** Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;
- 9.6** Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 9.7** Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 9.8** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 9.9** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 9.10** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESMA/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 9.11** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.12** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta aquisição, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

10. RESPONSABILIDADES DA SESMA/PMB

São obrigações da SESMA/PMB:

- 10.1** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 10.2** Rejeitar os eletroeletrônicos, eletrodomésticos e acessórios cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 10.3** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 58, inciso III e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.4** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e acessórios, e emissão dos Termos de Recebimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SESMA

Provisório e Definitivo;

- 10.5** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 10.6** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.7** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1** Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual e recebimento da Nota de Empenho, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste edital e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.4** Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 11.5** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 11.6** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.
- 11.7** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à execução do serviço, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1** Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 12.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SESMA

13.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta falar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vanessa Helane Macedo Oliveira

Diretor Departamento de Urgência e Emergência – SESMA

Matrícula: 0450170-012



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SESMA

ANEXO - A
Especificações Técnicas e Quantitativos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UPA DAGUA	HPSM HMP	RUE	TOTAL
01	Antena externa DTV: Com recepção de sistema digital em alta definição. Permite sintonizar canais através das faixas UHF, VHF e Digital. Deverá acompanhar 16 metros de cabo coaxial com 2 dipolos, 01 mastro, suporte e parafusos e buchas de fixação. Deverá possuir manual em português.	8	12	-	20
02	Bebedouro de Coluna Elétrico: Com capacidade para reservatório de água de 20L fornecimento de água natural e gelada, reservatório vedado e conexões internas em material atóxico. Tampa aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico polipropileno. Voltagem 110 V.	8	11	21	40
03	Fogão: Contendo 4 bocas e 01 forno, com função autolimpante e acendedor automático. Tipo bivolt.	2	1	2	5
04	Geladeira: Da categoria branca, contendo uma porta, com degelo autolimpante. Capacidade de aproximadamente 240 Litros (variação: +/- 20 l) Voltagem 110V.	6	6	8	20
05	Microondas: Com no mínimo 20 litros e no mínimo 700 W de potência, branco, 220 volts, com iluminação interna, prato giratório, display para comandos e informações e regulação de tempo e de potência.	2	2	4	8
06	Televisor 32 polegadas: Do tipo LED, com controle remoto, Resolução de imagem HD ou superior. Áudio estéreo. Possuir minimamente conexões HDMI, VGA, USB, e LAN. Compatível com sinal Digital com conversão integrada. Possuir menu em português. Possuir no mínimo função sleep, timer e mute. Possuir relógio com timer on/off. Possuir canais (VHF/UHF/Cabo); Alimentação elétrica: Bivolt 100/240 V – 60Hz.	8	12	-	20
07	Maquina de Costura Elétrica: 110V, habilitada para utilização em tecidos hospitalares diversos, no mínimo de 9 pontos; base revestida em aço inox para facilitar a passagem do tecido. Braço livre para barras, punhos e mangas.1 casa de botão, em 4 passos.	-	1	1	2